

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.972, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023)
CHAMAMENTO PÚBLICO - CP Nº 008/2023

Onde se lê:

6. QUESTIONAMENTO QUANTO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EFETIVOS
Em relação à ANCLIVEPA (pág. 18)

RESPOSTA:

O teor da documentação apresentada, relativo às atividades desempenhadas pela DESAM, contempla as exigências do Edital no item 07: "Estabelecimento de educação e treinamento efetivos".

Leia-se:

6. QUESTIONAMENTO QUANTO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO EFETIVOS
Em relação à ANCLIVEPA (pág. 18)

RESPOSTA: De acordo com informação confirmada pela própria O.S.C. ANCLIVEPA em suas razões recursais, não consta no envelope "A" a documentação que comprove o "estabelecimento de educação e treinamento efetivos" (Item 7, Quadro 27). A ausência de documentação que deveria constar na proposta não poderá ser suprida por qualquer informação no site da Organização, por falta de previsão no edital.

*Republicado por incorreção na página 77 do D.O. Rio nº 170 de 27/11/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE 23/11/2023

09/052.362/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.**, CNPJ nº 031.673.254/0010-95, referente a Nota Fiscal nº 835060, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000763/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.370/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 075.014.167/0001-00, referente à Nota Fiscal nº 174794, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000714/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052.389/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 10.854.165/0003-46, referente à Nota Fiscal nº 179319, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/51/050.276/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 612,39 (Seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 6332, correspondente ao processo instrutivo nº 09/51/000249/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/51/050.201/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 004.539.279/0001-37, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 2.979,29 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 12230, referente ao processo instrutivo nº 09/51/000212/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 27.11.2023

SMS-PRO-2023/13389 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/108639**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE) em favor do(a) servidor(a) **FATIMA CLARISSA BARATA RODRIGUES**, médica Cirurgia Geral, matrícula 10/238.012-9, referente ao período de 01/12/2022 até 31/12/2022.

SMS-PRO-2023/13391 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2023/108626**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE) em favor do(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA NASCIMENTO STRADA**, Enfermeira, matrícula 10/293.173-1, referente ao período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISOS

EXPEDIENTE DE 27.11.2023

JM GOL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.556.802/0001-18

SMSPRO2023/15740 - Diante do exposto, aplico à empresa **JM GOL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 39.556.802/0001-18, a penalidade de **MULTA** de 20% (vinte por cento), referente ao PE 460/2022, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e art. 589, III do RGCAF.

ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

SMSPRO2023/22965 - Não conheço da petição interposta, considerando a ausência de pressupostos indispensáveis para revisão, qual seja, depósito prévio do valor da penalidade arbitrada ou pedido de análise do requerimento, com pedido de dispensa do recolhimento, conforme arts 598 e 600 do RGCAF. Ademais, apesar do não conhecimento, inexistente fato novo que possa ensejar modificação, mantendo a decisão anterior nos autos do **PROCESSO nº 09/000786/2023** por seus próprios fundamentos.

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascular	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascular (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)